ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal
AFIXADO
16/03/2022
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Portaria 009/2021

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(5ª) Sessão Ordinária 18/03/2022

1 – PEQUENO EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	Sidnei dos Santos Moura	9:20 HS	9:24 HS
2º	João Matias Valadão	9:25 HS	9:28 HS
3º	Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro	9:29 HS	9:30 HS
4º	Valdinei da Costa Espíndola	Dispensou	
5º	Solon Pereira de Souza	9:31	9:45
6º	Narcélio C. do Nascimento	9:46	9:48
7º	Gerson Gonsalves Cardoso	9:49	9:51
8º	José Firmino da Silva	9:58	10:08
9º	Wilmar José Cardoso	AUSENTE	

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara -RO, 16 de março de 2022.

José Firmino da Silva
Vereador Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 EM 16/03/2022
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo